

LEI Nº 2176/2025

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.155 – Aquisição de Bens Imóveis	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.626.000,00
1.591 – Construção do Terminal Rodoviário Integrado	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	12.775.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.593 – Portaria 4744/24 – Programa Saúde na Escola	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	26.355,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	691 – Promoção Comercial				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.259 - Programa Municipal de Microcrédito com Juros Subsidiados	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	480.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	0035 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.592 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – PROCAD SUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	12.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.919.355,00** (Vinte milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0013.1.155	Aquisição de Bens Imóveis	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.5.90.61.00 – 9222	Aquisição de Imóveis	R\$ 7.626.000,00
04.122.0013.1.591	Construção do Terminal Rodoviário Integrado	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 9223	Obra e Instalações	R\$12.775.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.593	Portaria 4744/24 – Programa Saúde na Escola	
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9225	Material de Consumo	R\$ 26.355,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio	
23.691.0018.2.259	Programa Municipal de Microcrédito com Juros Subsidiados	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 9147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0035.1.592	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – PROCAD SUAS	
FONTE DE RECURSOS	930 – Port.MDS 871/2023 – PROCAD	
4.4.90.52.00 – 9227	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 930	Port.MDS 871/2023 - Prog. de Fortal.Emergencial do Atendim.do Cad.Unico no Sist.Un.daAssist.Social	
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 – 393	Port.MDS 871/23 - prog.de fort.emerg.do atend.cad.un.sist.assi	R\$ 12.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 20.907.355,00** (Vinte milhões, novecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$20.881.000,00
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit	R\$ 26.355,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982